

Cotação Prévia de Preços-Registro nº 026/2025

Convênio nº 905492/2020 MS/IMIP

Termo do Convênio: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 26/02/2025

Data Fim do Recebimento das Propostas: 11/03/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP**, designado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2025, da Superintendência de Administração e Finanças do IMIP e, consoante autorização dessa Superintendência, torna público aos interessados, pessoa jurídica, que fará realizar licitação, na modalidade de **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, e critério de julgamento Menor Preço**, em conformidade com os termos estipulados no **Convênio nº 905492/2020**, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP, cujo Certame reger-se-á pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e Lei 14133/2021.

1- OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a Constitui objeto desta Cotação Eletrônica Prévia de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados ao Hospital IMIP, conforme Termo de Referência abaixo.

2- Justificativa / Interesses Recíprocos

A assistência com qualidade à pacientes 100% SUS provenientes da rede cegonha, urgência, emergência e ambulatorial, vem garantindo a eficácia de maneira a otimizar o tempo de espera dos pacientes da rede pública de saúde desafogando assim as grandes emergências. Com isto, agrega eficácia nas especialidades de assistência médica à gestante, bebê e puérpera, incluindo criança, adulto, entre outras. Garantindo a eficiência nas diretrizes do SUS.

A aquisição de novos equipamentos para o Banco de Leite Humano do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, vai possibilitar aos pacientes do Programa da Rede Cegonha usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) um atendimento com qualidade, agilidade, conforto e segurança. Agregando assim a eficácia na assistência a estes pacientes.

3- Público Alvo

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, CNES 0000434, destina a exclusividade de sua capacidade física e operacional ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Pacientes recém-nascidos de baixo peso ao nascer e prematuros internados na UTI Neonatal e encaminhados por serviços médicos de todas as regiões do estado de Pernambuco.

4- Problema a ser resolvido

Para que possamos oferecer um serviço de maneira satisfatória é imprescindível equipamentos novos que proporcionem assistência com excelência de qualidade e agilidade no atendimento, como também aumentarmos o quantitativo do volume de leite coletado e pasteurizado pelo Banco de Leite Humano. Diante disto proporcionaremos melhor qualidade de vida para os prematuros internados na UTI.

5- Resultados esperados

Com os equipamentos solicitados, o Banco de Leite Humano do IMIP, reduzirá a mortalidade de prematuros e RN de muito baixo peso. Contribuindo desta forma para amamentação exclusiva até o sexto mês e a continuidade da amamentação até 2 anos ou mais.

6- ESPECIFICAÇÃO

Item 01	Nome do Item (nomenclatura conforme constante no SIGEM)	Valor Unitário(R\$)	Quantidade	Valor Total(R\$)
	Centrífuga Laboratorial	6.500,00	2.0	13.000,00
Especificação Técnica				
TECNOLOGIA/TIPO: MICROHEMATÓCRITO/DIGITAL				
Centrífuga para análise de micro hematócrito, com capacidade para no mínimo 24 tubos.				
Com dimensões máximas de 430mm de profundidade x 280mm de largura x 280mm de altura. Display de LCD, com rotação máxima de 12000 rpm.				
Controle de velocidade por teclado membrana, gabinete fabricado em chapa de aço com acabamento em tinta epóxi, motor sem escovas, força g máxima de até 21000xg.				
Alimentação 220 V e potência de até 350 W.				

Item 02	Nome do Item (nomenclatura conforme constante no SIGEM)	Valor Unitário(R\$)	Quantidade	Valor Total(R\$)
	Freezer para Banco de Leite	3.960,00	2.0	7.920,00
Especificação Técnica				
TIPO: VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS,				
ACESSÓRIOS (DESCREVER): SISTEMA PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA.				
Temperatura de -16°C. Dotado de gavetas ou prateleiras. Alimentação elétrica 220V-60 Hz.				

Item 03	Nome do Item (nomenclatura conforme constante no SIGEM)	Valor Unitário(R\$)	Quantidade	Valor Total(R\$)
	Computador (Desktop-Básico)	3.771,00	2.0	7.542,00

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 16 GB, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. A placa mãe do desktop deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento. A empresa deve comprovar assistência técnica mediante documento comprobatório contendo: a razão social e o CNPJ, na região metropolitana do Grande Recife e que dispõe de estrutura física e técnica com disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento. Deverá ter garantia mínima de 3 anos, do tipo on site, com atendimento no IMIP. A abertura de chamado será feita através de ligação telefônica ou WEB Site, caso o local de abertura de chamado não seja a cidade de Recife as ligações para os telefones de abertura de chamado deverão ser gratuitas (0800).

O Custo Total estimado para aquisição dos equipamentos deste Termo de Referência é de R\$ 28.462,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), referente ao convênio nº 905492/2020.

7- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar as seguintes documentações válidas/ vigentes: Inscrição CNPJ; Contrato Social e documentos dos sócios; Certidão Negativa FGTS; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; e Certidão Negativa de INSS.

A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do participante;

Todos os documentos exigidos para Proposta e a Habilitação deverão ser enviados por e-mail: cromacio@imip.org.br;

8- DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva proponente;

Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **com indicação precisa da marca, modelo e especificações, material, nome comercial, fabricante, referência, tudo conforme indicado na sessão virtual**, contendo preço unitário e total por item, e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias;

Conter prazo máximo de entrega do objeto, que não poderá exceder a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da autorização de compra, podendo ser prorrogado por igual período a qualquer momento, mediante justificativa por escrito;

Conter declaração de que o produto está coberto por garantia *on-site* no município da Contratante, por um período mínimo de **12 (doze) meses para demais equipamentos**, para serviços e reposição de peças, prestada diretamente pela licitante ou por este através de sua rede de assistência técnica, nas condições descritas Termo de Referência;

Conter declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

Conter declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e Anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS e/ou CATÁLOGOS dos equipamentos médicos hospitalares, onde constem, marca, modelo, número de série, especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

Registro ou protocolo do registro dos equipamentos médicos hospitalares ofertados no órgão competente no Ministério da Saúde (ANVISA) ou cópia legível do Diário Oficial da União no qual foi publicado o registro do produto ou certificado de isenção do registro do produto pelo Ministério da Saúde – ANVISA – com vigência de validade de prazo **(se for o caso)**. A documentação deve ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada por cartório competente, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde aos materiais médicos de uso único ofertado.

No caso de equipamentos médicos hospitalares importados, é também necessária a apresentação de certificados internacionais emitidos pela autoridade sanitária do país de origem ou certificados internacionais já reconhecidos pela ANVISA ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira **(se for o caso)**.

Não serão aceitas especificações com as expressões: “conforme o edital”, “conforme as especificações do edital”, ou outras genéricas de mesmo sentido.

A licitante deverá apresentar suas próprias especificações, de forma completa e clara, ou seja, sem que haja a necessidade do IMIP recorrer a outras fontes (o que poderá fazer, caso seja de interesse da instituição), além do anexo disponibilizado para a verificação do atendimento, ou não, às exigências editalícia.

A Proposta de Preços enviada implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

O Presidente da CPL verificará as propostas de preços enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando à licitante a desclassificação de sua proposta.

Nos preços propostos para os materiais, devem estar consideradas despesas relativas a fretes, tributos, licenças, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

9- ENTREGA

A entrega deverá ser realizada após envio Ordem de Fornecimento em até 90 (noventa) dias, no endereço: Rua dos Coelhos, nº 300, Boa vista, Recife/PE - CEP: 50070-565.

10- CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Com vistas à execução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, será formalizado Termo de Contrato, contendo as informações e cláusulas essenciais, nos termos do artigo 92 da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, sendo parte integrante da contratação as cláusulas e obrigações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, limitada à vigência do convênio, a partir da sua assinatura.

Durante a vigência do contrato, as partes poderão propor alterações no seu objeto para melhor adequá-lo as necessidades do Instituto, o que poderá ser efetivado através da celebração de termo aditivo na forma prevista na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Para a escolha da proposta mais vantajosa será adotado o critério de julgamento Cotação de Preços “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Termo de referência, as quais deverão ser mantidas durante a vigência contratual. Se a empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, será convocada outra empresa para celebrar o contrato, observado a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11- PAGAMENTO

A empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal, em nome do Instituto de Medicina Integral Profº Fernando Figueira, CNPJ 10.988.301/0001-29, contendo, o número do Convênio, número do Contrato, descrição dos itens, as quantidades, os preços unitários e os preços totais dos produtos.

O pagamento será efetuado, conforme a demanda, mediante ordem bancária em favor da empresa contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do atesto da Nota Fiscal.



O atesto às notas fiscais/faturas se dará somente mediante conferência e o recebimento pleno dos itens previamente solicitados.

Recife, 26 de fevereiro de 2025.

André Gustavo Chapoval
Presidente da Comissão Permanente de Licitação